

LEI Nº 4.808
DE 14 DE OUTUBRO DE 2026

(Projeto de Lei nº 253/2026 – Autor: Vereador Antônio Carlos Banha Joaquim)

DECLARA A BANDA REGIMENTAL DE MÚSICA DO COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR SEIS (CPI-6) / 6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR (6º BPM/I) COMO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 17 de setembro de 2026 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI Nº 4.808

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Artístico e Cultural Imaterial do Município de Santos a Banda Regimental de Música do Comando de Policiamento do Interior Seis (CPI-6), historicamente vinculada e sediada no 6º Batalhão de Polícia Militar do Interior (6º BPM/I), "Batalhão Coronel Pedro Arbues".

Art. 2º Esta declaração visa reconhecer a relevância histórica, social, artística e cultural da referida instituição musical, bem como sua duradoura contribuição para a identidade e a história do Município de Santos.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes de cultura e preservação do patrimônio, poderá adotar as medidas necessárias para o registro, salvaguarda e difusão das atividades e da história da Banda Regimental de Música.

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 14 de outubro de 2026.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 14 de outubro de 2026.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento